



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.**

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PROJETO DE LEI Nº 21/2020**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Encaminha o Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 21/2020, buscando autorização legislativa para alterar, acrescer e revogar dispositivos, Título, Capítulo e Seção da Lei Municipal nº 135, de 11/07/1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Capela de Santana e dá outras providências, nos termos do exposto no referido Projeto de Lei, e mensagem do Poder Executivo Municipal.

Analisando o referido Projeto de Lei, as comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, emitem parecer conjunto.

As alterações propostas pelo Poder Executivo Municipal, visando modificar textos da Lei Municipal nº 135/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Capela de Santana), busca regulamentar no âmbito municipal, legislação pertinente ao exercício da função de servidor público, regras criadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, (Reforma da Previdência), bem como, excluir e criar legislação própria, obedecendo, também, o estabelecido pela referida Emenda Constitucional, no que se refere ao sistema de previdências e outros benefícios, antes constantes na Lei Municipal nº 135/91.

Desta forma, atende o Município de Capela de Santana, requisitos básicos e pertinentes aos servidores públicos, normas, regras e critérios constitucionais, visando adaptar sua legislação, ao estabelecido pelo Governo Federal, nos termos do que estabelece a Emenda Constitucional nº 103/2019, apreciada e votada pelo Congresso Nacional.

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, após analisar o presente Projeto de Lei, bem como os requisitos legais de sua admissibilidade, tramitação e aspectos financeiros, nos termos do que estabelece o Regimento Interno e legislação pertinente da Câmara Municipal, opinam pela sua tramitação, apreciação e deliberação do Plenário do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2020.

  
Leonel Fagundes da Rosa

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

  
João Leomar de Almeida

Relator da Comissão de Justiça e Redação

  
Jorge Carlos Follmer

Membro da Comissão de Justiça e Redação.

  
João Leomar de Almeida

Presidente Designado da Comissão de Finanças e Orçamentos

  
Volmir Antonio Nickhorn

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

  
Roberto Modolon Candolini

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento